

LEI Nº 262 de 3 de Abril de 1973

Cria, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, o cargo de AUXILIAR DO LEGISLATIVO, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUI, APROVA A SEGUINTE LEI

ART. 1º - Fica criado, no quadro do Pessoal da Câmara Municipal de Sarapuí, o cargo de AUXILIAR DO LEGISLATIVO, de provimento em comissão a partir de 1 de Maio de 1973.

§ UNICO - O vencimento do cargo a que se refere este artigo é fixado no valor do padrão Faixa 4 C.H. - 500.00 (Quinhentos Cruzeiros) mensais.

ART. 2º - A Mesa da Câmara deverá regulamentar a presença ou presente do, atribuindo as atividades do cargo.

ART. 3º - Fica aberto na Contabilidade um crédito especial na importância de Cr.\$ 4.600.00, (Quatro Mil e Seiscentos Cruzeiros).

ART. 4º - O recurso para atender a despesa de que trata esta Lei, será a anulação parcial ou total da verba do orçamento vigente do Poder Executivo.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 2 de Abril de 1973

PRESIDENTE Alfonso

SECRETÁRIO _____

Dec. Sei complementar n.º 9 de 31-12-69

Das Atribuições da Câmara.

Art. 24 - Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

X - - Criar, alterar e extinguir cargos públicos - e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara.

- Comissão de Justiça, Redação e Cultura -

Paraceu ao Projeto de Sei n.º 263

O projeto de Sei n.º 263 do Executivo cria na Secretaria da Câmara Municipal, no quadro do Pessoal, um cargo de auxiliar para atender os serviços do Legislativo. - O projeto é legal. - Entretanto, considerando que não existe nenhum funcionário na Câmara Municipal, não se compreende a existência de um auxiliar: - Auxiliar, só poderia existir, onde existe um titular: - Assim exposto, apresentamos a seguinte emenda:

Seja-se o artigo 1.º - Seja criado no quadro do Pessoal da Câmara do Município de Sarapuí, o cargo de Assessor lotado na Secretaria, de provimento em comissão